



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.866, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

“Ratifica, para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.º 1.107, de 06 de abril de 2005 o Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Pró-Estrada.”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.º 1.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Pró-Estrada, estabelecido entre os Municípios de Leme, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Aguai, todos no Estado de São Paulo.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente lei o termo de Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Pró-Estrada – ANEXO I, que vincula o Município de Aguai ao contrato de consórcio firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, no âmbito da LOA – Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente ratificação de adesão somente será revogada mediante prévia autorização legislativa específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Novembro de 2018, 129º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.


JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, ao Primeiro Dia do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Dezoito.


CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete